

Animais Domésticos e Plantas

Animais domésticos (gatos e cães)

Documentos necessários para importação de animais domésticos

Outros animais

Saída de animais do Brasil

Plantas

Contatos úteis

Animais domésticos (gatos e cães)

De acordo com instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os interessados em transportar animais de companhia ao Brasil devem obter antes o Certificado Zoossanitário Internacional (CZI), conforme estabelecido pela [Portaria nº430/1997](#), que aprova as normas sanitárias para o trânsito de caninos e felinos domésticos, oriundos de terceiros países.

Documentos necessários para a importação de animais domésticos

Os interessados em levar para o Brasil animais domésticos deverão procurar o Setor Consular da Embaixada em Doha, munidos dos seguintes documentos, para legalização:

- a) Atestado de vacinação antirrábica: para animais com idade igual ou superior a noventa dias, e que seja esta a sua primeira vacina antirrábica. A vacinação deverá ser realizada trinta dias antes da data do ingresso no Brasil e terá validade de um ano;
- b) Certificado Zoossanitário Internacional (CZI): para obtê-lo, pegue um atestado de vacinação e de saúde com veterinário do animal e vá ao Departamento de Agricultura do Estado do Catar, a fim de obter o "International Health Certificate" (Certificado Zoossanitário Internacional). Preencha e assine o formulário que lhe será fornecido e entregue ao funcionário, que providenciará a assinatura e o selo (selo seco) do veterinário oficial do Departamento de Agricultura do Estado do Catar. É importante que nesse certificado constem os seguintes dados, exigidos pelo Ministério da Agricultura do Brasil:
 - a informação de que, nos 40 (quarenta) dias anteriores ao embarque, não se alastrava no lugar de procedência do animal moléstia infecto-contagiosa;
 - dados do proprietário do animal: nome completo, endereço residencial (rua, número, cidade, estado e país);
 - dados do animal: nome, raça, sexo, data de nascimento, tamanho, pelagem e sinais particulares;
 - países de procedência e de destino;
 - comprovação de que o animal identificado foi examinado nos 10 (dez) dias anteriores ao embarque e não apresentava nenhum sinal clínico de doenças próprias da espécie;

Observações:

- a) o CZI tem prazo de validade de dez dias, ou seja, o animal deverá entrar no Brasil até 10 dias após a emissão do certificado;
- b) ambos os documentos (atestado da vacina e CZI) devem estar legalizados pelo Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha;
- c) no caso de animais provenientes de países onde existam as enfermidades Peste Equina Africana e/ou Febre do Vale do Rift, no certificado deverão constar também as seguintes informações:
 - que no lugar de origem e num raio de 50 (cinquenta) quilômetros não foram registrados casos dessas doenças nos últimos 3 (três) anos;
 - que os animais não estiveram, durante este período, em regiões afetadas por estas doenças.

Os animais que cumprirem com os requisitos acima não ficarão de quarentena no Brasil. Em caso de suspeita de doenças infecto-contagiosas, zoonóticas ou de alto risco, a autoridade veterinária determinará as providências que assegurem seu isolamento e a tomada das medidas sanitárias correspondentes.

Outros animais

Outros animais somente poderão entrar no Brasil mediante autorização prévia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Existem restrições à entrada no Brasil de aves silvestres exóticas, para as quais é necessária autorização prévia de importação, expedida pela autoridade de proteção à fauna silvestre no Brasil (IBAMA).

Saída de animais do Brasil

Para a saída do animal do Brasil, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento deve ser consultado sobre os procedimentos necessários.

Plantas

O viajante deverá portar o certificado fitossanitário emitido pela autoridade catari competente listada a seguir e devidamente legalizado pelo Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha. O nome e o endereço dessa autoridade são:

Ministry of Municipality
Agricultural Development Department
Diretor: Mr. Abdullah Saqr
Telefone: Dr. Imad – 449-2605
Endereço: C-Ring Road, Family Park Entrance
Horário: domingo a quinta-feira, das 8h às 14h

Contatos úteis

Para maiores informações sobre admissão no Brasil de plantas e animais, os interessados poderão contatar:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Divisão de Fiscalização do Trânsito e Quarentena Animal – DFQA:

www.agricultura.gov.br

DFQA@agricultura.gov.br ,

tel: (61) 3218-2236 / (61) 3218-2701 / (61) 3218-2694

IBAMA

www.ibama.gov.br

linhaverde@ibama.gov.br

tel: (61) 3316-1212 / (61) 3316-1025